

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

**FABRÍCIO VEIGA COSTA**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

#### **Representante Discente - FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

#### **Secretarias:**

##### **Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

---

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-114-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



# I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

---

### **Apresentação**

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela a violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisciplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumprir ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações científicas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster “NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA”, em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho “MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA: UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS”.

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster “MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO”.

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho “O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO”, traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho “O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?”.

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster “O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA”.

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Cobo intitulado “REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL”.

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título “O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO”, discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título “O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado “PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO”.

No trabalho “UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS “NOVOS SUJEITOS DE DIREITO”, Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o consequente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho “MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título “MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE”.

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA” das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19”, das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster “REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA”, as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

# PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Fabício Veiga Costa<sup>1</sup>  
Irineu Rodrigues Almeida

## Resumo

### INTRODUÇÃO

Discutir formas adequadas de punição e de cumprimento de pena no Brasil se torna sempre um grande dilema e uma latente pauta de debates, visto que nem sempre o que está no papel, dito “Lei” se torna realidade evidente. Dentro desse viés nos vem a figura emblemática do instituto da visita íntima no sistema penitenciário brasileiro.

A normatização do presente instituto ocorreu no Brasil no ano de 1984, por meio da Lei 7.210 (Lei de Execução Penal), inicialmente somente para homens heterossexuais e depois de um certo lapso de tempo e de novas interpretações no direito se estendeu às mulheres e homossexuais. A visita íntima tem como objetivo manter o apenado em conexão com o mundo exterior, mantendo relações sexuais com seu (sua) companheiro (a) a fim de se ter um comportamento alusivo à sua ressocialização e mais adiante a sua liberdade e reinserção na sociedade. O companheiro (a), se transforma em uma ponte entre um mundo de isolamento e repressão e um mundo onde ele possa ser reintegrado.

Trata-se de um tema polêmico e controverso, uma vez que elucida vários questionamentos e apontamentos no sentido de averiguar se o apenado, ou no popular ‘criminoso’ tem direitos ou privilégios nesse contexto de privação de liberdade.

Teremos como enfoque os direitos e garantias de cada um, em sua humanidade no fundo e alicerce do ser humano enquanto ser racional e digno de respeito. Nas palavras do jurista José Afonso da Silva a dignidade da pessoa humana se apresenta como “um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida”.

Assim, se enfoca a problemática entre a aplicação correta do direito para aqueles aos quais a sociedade quase que de maneira unânime os trata como frutos de perversão, imoralidade, doença e acima de tudo criminosos dignos de apodrecer na cadeia. Ainda se dita, o preconceito por pertencer a população LGBT o que causa em um contexto amplo a exploração, exclusão e repressão em seus direitos e forma de receber e dar amor, como forma de contemplação da sua homoafetividade em consonância com o direito de estabelecer parcerias e viver sua sexualidade.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

## PROBLEMA DE PESQUISA

Argui-se com esse trabalho, as implicações legais e práticas que envolvem a aplicação e efetivação do instituto da visita íntima a população LGBT em um contexto particular de cumprimento de pena no sistema prisional brasileiro. Tendo em vista as deficiências do sistema de ressocialização.

Ainda com essa temática, visa-se elucidar os desafios enfrentados pela população LGBT no sentido de se sentir atendido e respeitado pelo Estado, não somente como uma forma de favorecimento, mas em nome de seus direitos adquiridos. Se trata de questionar sua dignidade enquanto vivência de sua sexualidade no cárcere.

## OBJETIVO

O objetivo geral ao qual nos empenhamos, é a exposição do presente instituto e suas aplicações em primeiro plano aos membros da população LGBT brasileira e em seguida uma abordagem linear nos aspectos formais e estruturais de regulamentação jurídica plena de seus direitos enquanto homoafetivos. Em específico se busca uma abordagem da real efetividade da visita íntima como uma ponte de ressocialização do apenado e não somente a visão de um tipo de privilégio dado como diversão nos muros e grades do sistema prisional.

## MÉTODO

A metodologia aplicada foi a teórico-bibliográfica e o tipo metodológico adjunto foi o jurídico-descritivo. Possibilita-se assim a utilização de bibliografia específica, referências de resoluções, portarias, doutrina e sobretudo a Constituição Federal de 1988 e legislação infraconstitucional doravante situada nas relações inerentes a sua aplicação.

## RESULTADOS

Em um aspecto histórico se vê a disparidade entre o tratamento dado aos homens em relação às mulheres em seus mais distintos aspectos de dominação e submissão. No atual contexto em que a sexualidade é presente em várias formas afetivas e sexuais a forma como a sociedade enxerga a humanidade em cada um é desprovida de igualdade e ainda mais perverso é contexto que se tem por objeto que é o apenado LGBT.

Na Portaria do MJ nº 1190/2008R, no seu artigo 6º: “é garantido o direito a visita íntima para a população LGBT em situação de privação de liberdade” e nos termos da Resolução do CNPCP nº04 de 29 de junho de 2011, verificamos a explanação por escrita e normatizada de tal direito.

Em um plano prático da presente Resolução tem-se que no atual cenário penitenciário brasileiro a precariedade de execução de tal instituto. A visita íntima se torna um elemento desconhecido enquanto direito e se vê como um mero privilégio de alguns em um regime de desordem e de condições sub humanas de convívio e de sobrevivência. O próprio sistema não corrobora para uma plena e eficiente aplicação, verifica-se falta de estrutura e de preparo para que as visitas ocorram de forma segura e remetidas ao fim que se propõe.

Encontra -se um sistema precário de emblemas legais e de análises apuradas sobre o contexto jurídico da visita íntima. Não se tem claro a contextualização da população LGBT entre os apenados e muito menos um gerenciamento eficiente de seus direitos. Tem-se apenas especulações e críticas de um medíocre ponto de vista exercido de forma solipsista e valorativo individual sobre o instituto que para muitos se torna dispensável.

O sistema jurídico brasileiro e em especial o penitenciário não se encontra corretamente assentado sobre os pilares da função essencial de acesso a visita íntima á LGBT's, se demonstra como burocracia e preconceito, ademais classifica-se sem distinção por sua sexualidade ou mesmo por seu valor enquanto ressocializando.

A situação vista é de um presente colapso entre o teórico e o prático contido assim na falta de regulamentação e execução de medidas garantidoras da visita íntima, bem como um presente exagero na forma de execução da pena que vai além da restrição de ir e vir. “A pena moderna que o criminoso deve sentir é aquela que fere mais a alma do que o corpo”. (FOUCALT, 1999, pag. 15)

**Palavras-chave:** Gênero, Visita Íntima, Lgbt

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

Brasil. Lei de Execução Penal (1984). Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008.

Brasil. Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014. Publicado no Diário Oficial da União EDIÇÃO Nº 74 – 17 DE abril DE 2014.

FOUCALT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, p. 15.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 3ª ed. São

Paulo: Malheiros, 1998.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 109.